



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.452 de 6 de fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 515.516,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.116,00
Classificação		23.691.0876.2.400.00		
Ficha	379	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	591	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 468.400,00
Total				R\$ 515.516,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.116,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		

Classificação	10.301.0644.2.596.00		
Ficha	590 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 468.400,00
Total			R\$ 515.516,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração